



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 071/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Artigo 17 Inciso IX, que consta as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS), entre elas identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional;

a Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

a Portaria GM/MS nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que institui o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, integrante do Programa Estruturante Saúde Mais Perto de Você;

a Resolução nº 83/10 - CIB/RS, que aprovou, no âmbito do Sistema Estadual de Transplantes, o Plano Estadual de Transplantes, o Plano Estadual de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO – do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 285/10 - CIB/RS, que aprovou as normas complementares do referido plano;

a Resolução nº 537/11 - CIB/RS, que institui a Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO – 7, transfere a OPO 3 (três), remodela a abrangência das demais OPOs e estabelece a composição dos incentivos financeiros para as 7 OPOs;

a Portaria SES/RS nº 923, de 03 de outubro de 2011, que estabelece o repasse fundo a fundo diretamente ao município quando se tratar de instituição pública municipal da administração direta ou estabelecimentos em municípios em gestão plena ou pactuados com assunção da gestão hospitalar;

que às Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO – atuam em âmbito regional e não somente em um único município e, a fim de agilizar o repasse do incentivo diretamente aos hospitais com o propósito de garantir a melhoria do processo de doação/transplante, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, conseqüentemente, do número de captações de órgãos e tecidos e de transplantes realizados;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional, o repasse de recursos financeiros do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais diretamente para os Hospitais relacionados no Anexo desta Resolução via formulação de Termos Aditivos, referentes ao credenciamento ao Incentivo - Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - A partir do exercício 2013, o repasse destes recursos estaduais diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria SES/RS nº 923/2011, será avaliado à luz da análise das políticas estadual e municipal de transplantes, e seus resultados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	CNPJ	CREDOR	HOSPITAL	RESOLUÇÃO CIB/RS	VALOR PARCELA	VALOR TOTAL
1	PORTO ALEGRE	88630413000796	37127411	UNIAO BRASILEIRA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSP SÃO LUCAS PUC	537/2011	10.000,00	120.000,00
1	PORTO ALEGRE	9281500000168	00057622	IRMANDADE SANTA CASA DE POA	537/2011	10.000,00	120.000,00
1	PORTO ALEGRE	92898550000198	03394239	FUN UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	537/2011	60.000,00	720.000,00
5	CAXIAS DO SUL	88633227000115	00228788	PIO SODAL DAMAS CARIDADE - HOSP N S DE POMPÉIA	537/2011	5.000,00	60.000,00
TOTAL							1.020.000,00